

Importadores ilegais alimentam Maputo

— concorre para o facto o abandono da actividade pelas entidades autorizadas

N. 27/5/89

por Augusto Hélio (texto) e A. Munguambe (foto)

Aumentou drasticamente o número de importadores ilegais de produtos alimentares comercializados nos mais variados locais desta cidade, durante o período decorrido desde o início da implementação do Programa de Reabilitação Económica que, entre outras coisas, veio recheiar com um pouco de tudo, não só os nossos mercados há anos votados às moscas, como também, para nossa desgraça, alguns dos nossos passeios. A o vulgar consumidor, o facto poderá não ter muita importância, considerando que o que importa é encontrar lá o produto, venha ele por que vier. Num recente contacto com os Serviços Alfandegários, a nossa reportagem apurou porém que, são, na verdade, os importadores ilegais que predominantemente alimentam Maputo, trazendo dos países vizinhos, batata, cebola, ovos, açúcar, fari nha de trigo, a mais variada fruta, entre outras coisas.

O Director da Alfândega do Maputo, António Milice, disse que, embora não seja possível precisar neste momento o número exacto destes importadores, o índice subiu de dezenas para várias centenas, não obstante o pagamento de elevadas multas a que são submetidos. Ele adiantou que concorrem para este facto a incapacidade de importação manifestada pelas entidades legalmente autorizadas a executar este tipo de actividade.

Para travar esta situação, os serviços alfandegários estão a aplicar aos comerciantes em situação irregular o pagamento de uma taxa que compreende os direitos aduaneiros, impostos de consumo e emolumentos gerais aduaneiros, num valor da ordem de aproximadamente 200 por cento a mais em relação ao que deveria ser pago em condições normais.

Por outro lado, o processo de fiscalização em relação a estes casos tem-se acentuado, com a montagem de mais postos de controlo por parte da Alfândega do Maputo.

Segundo dados estatísticos em poder dos serviços alfandegários, grande parte dos importadores em condições atrás referidas é constituída por mulheres que, diária ou semanalmente se deslocam à Suazilândia ou África do Sul, de onde importam essencialmente produtos alimentares como batata, cebola, ovos, açúcar, alho, farinha de trigo, frutas diversas, entre outros produtos.

O aumento do custo de vida parece constituir presentemente um dos factores que sugere também o crescimento de importadores não autorizados pelo Governo, os quais introduzem no País, produtos alimentares

destinados ao consumo familiar. «Nestes casos, uma vez que as quantidades importadas são menores, os seus praticantes estão isentos do pagamento de quaisquer taxas» — disse o Director da Alfândega do Maputo.

António Milice adiantou que este problema perpetua de certa maneira, a aplicação de preços elevados nos vários locais, onde são comercializados tais produtos.

A nossa fonte acrescentou que das entidades autorizadas a importar, apenas a empresa «Gappo» continua a fazê-lo. Assinalou que relativamente a esta empresa, a importação destes bens é processada irregularmente, visto ser feita consoante as encomendas que lhe são apresentadas pelos comerciantes.

Por razões adversas, os restantes importadores legais deixaram de o

fazer com a devida regularidade e eficiência, facto que resultou na falta de produtos em questão, no mercado interno. Esta situação por sua vez permitiu que surgissem os importadores não autorizados que, presentemente ocupam as lacunas deixadas pelos considerados legais.

A caça a lucros fáceis e elevados estaria na origem da inoperacionalidade dos comerciantes legais.

A Alfândega fez saber que não obstante a imposição de taxas elevadas para os importadores não autorizados, o seu número continua a registar crescimento.

Acrescentou que a aplicação de elevadas taxas constitui uma forma de pressão que, tem por objectivo reduzir este tipo de comércio.

«Com esta medida, nota-se que existe uma certa tendência de redução das quantidades dos produtos em questão, particularmente nos mercados, visto que os importadores não autorizados optam pela introdução ao País destes bens em pequenas quantidades» — sublinhou o Director da Alfândega do Maputo.

Entretanto, a nossa fonte reconheceu que, se os importadores considerados legais concorrem para o abastecimento do mercado interno com estes produtos, os preços praticados não seriam elevados como o são presentemente, dado que os impostos concebidos para estes comerciantes são inferiores aos que são aplicados aos não autorizados.